

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - CENTRO
CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO nº 208 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Caatiba para o exercício de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 101/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019,

Decreta:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento de R\$ 16.050,00 (Dezesseis mil e cinquenta reais), constante do Quadro Detalhado da Despesa desta Prefeitura Municipal, aprovado pelo Decreto nº 153 de 20 de dezembro de 2018, conforme demonstrativo abaixo:

07107 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.042 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA		
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	0,00	50,00
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50,00	0,00
Total por Ação:	50,00	50,00
2.048 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV		
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00	0,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
2.049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.050,00	6.050,00
12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.057 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
Total Geral:	16.050,00	16.050,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - CENTRO

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

Art. 2º Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, em 19 de novembro de 2019.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal